



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1213, Ano 5 – 19/10/2022

Sumário

Decreto nº 5.026, de 18 de outubro de 2022.....	2
Decreto nº 5.027, de 18 de outubro de 2022.....	3
Edital n.º 01/2022 - SEMED	4
Portaria nº 101/2022 - SEMED, de 17 de outubro de 2022 - SEMED.....	12
Portaria nº 45 SEMMA, de 17 de outubro de 2022. – SEMMA	12
Aviso de Licitação – Chamamento Público nº 004/2022 – SERMALI	13
Extrato – Contrato nº 230/2022 – SERMALI.....	13
Extrato do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 01/2022-SERMALI	13
Extrato do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 10/2022-SERMALI	14
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 148/2022 – SERMALI	16
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 151/2022 – SERMALI	17
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 092/2022 – SERMALI.....	17
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 093/2022 – SERMALI.....	18
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação n.º 94/2022 – SERMALI.....	18
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 20/2021 – SEMU.....	19
Portaria nº 126/2022 – SMVOP - de 13 de Outubro de 2022. - SMVOP	19
Portarias – SEMARH	20
Extratos de Processo Administrativo Disciplinar – SEMARH.....	49
Extrato de Processo Administrativo – SEMARH.....	49





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.026, de 18 de outubro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$737.021,75 (setecentos e trinta e sete mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$737.021,75 (setecentos e trinta e sete mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07000	Secretaria Municipal de Saúde				
07001	FMS / Direção Geral				
010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral				
3.3.90.92.00	00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00	177
3.3.90.93.00	00000	Indenizações e Restituições	R\$	6.000,00	178
07007	FMS / Departamento de Urgência e Emergência				
010.302.0004.2041	Coordenar e Manter as Atividades de Saúde em Urgência / Transp. Sanitário				
3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$	75.538,00	590
010.302.0004.2042	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / Samu Federal				
3.3.90.30.00	00494	Material de Consumo	R\$	24.980,00	608
010.302.0004.2043	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / Samu Estadual				
3.3.90.30.00	00494	Material de Consumo	R\$	135.000,00	624
07008	FMS / Departamento de Atenção Especializada - MAC				
010.302.0004.2044	Coordenar as Atividades Operacionais / Ambulatorial Regulação				
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	206.000,00	706
010.302.0004.2068	Coordenar e Manter as Atividades do Consórcio - COMESP				
3.3.71.70.00	00303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	250.000,00	736
09000	Secretaria Municipal de Cultura				
09001	Gabinete do Secretário				
013.392.0010.2109	Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Cultura				
4.4.90.52.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00	1199
10000	Secretaria Municipal de Assistência Social				
10003	Fundo Municipal para a Infância e Adolescência				
008.243.0006.6012	Fortalecer Ações Estratégicas Intersectoriais de Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas				
3.3.90.33.00	01716	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	7.503,75	1269

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

07000	Secretaria Municipal de Saúde				
07001	FMS / Direção Geral				
010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral				
3.3.90.40.00	00000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	126.000,00	172
07007	FMS / Departamento de Urgência e Emergência				
010.302.0004.2041	Coordenar e Manter as Atividades de Saúde em Urgência / Transp. Sanitário				
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	75.538,00	594



010.302.0004.2042 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / Samu Federal				
3.3.90.32.00	00494	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 14.990,00	609
3.3.90.33.00	00494	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 9.990,00	610
010.302.0004.2043 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / Samu Estadual				
3.3.90.39.00	00494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 135.000,00	625
07008 FMS / Departamento de Atenção Especializada - MAC				
010.302.0004.2044 Coordenar as Atividades Operacionais / Ambulatorial Regulação				
3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$ 48.400,00	699
3.3.90.32.00	00000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.100,00	701
3.3.90.34.00	00000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 27.500,00	704
3.3.90.39.00	00303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00	707
09000 Secretaria Municipal de Cultura				
09001 Gabinete do Secretário				
013.392.0010.2110 Manter as Atividades da Escola da Cultura de São José dos Pinhais				
4.4.90.52.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00	1202
013.392.0010.2111 Manter as Atividades das Bibliotecas Municipais				
4.4.90.52.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00	1207
013.392.0010.2112 Manter as Atividades do Museu Municipal Afílio Rocco				
4.4.90.52.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00	1210
10000 Secretaria Municipal de Assistência Social				
10003 Fundo Municipal para a Infância e Adolescência				
008.243.0006.6012 Fortalecer Ações Estratégicas Intersetoriais de Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas				
3.3.90.30.00	01716	Material de Consumo	R\$ 7.503,75	1268

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 5.027, de 18 de outubro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.188.500,00 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.188.500,00 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03000 Procuradoria Geral do Município				
03001 Gabinete do Procurador				
004.122.0011.2010 Manter Atualizados os Meios e Ferramentas de Trabalho da Procuradoria Geral do Município				
4.4.90.52.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 135.500,00	0045



07000		Secretaria Municipal de Saúde		
07007		FMS / Departamento de Urgência e Emergência		
010.122.0004.1437		Enfrentamento do Coronavírus / COVID 19		
3.3.90.34.00	00000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	R\$ 1.900.000,00	0572
010.302.0004.2085		Coordenar e Manter as Atividades de Urgência / UPA Afonso Pena		
3.3.90.34.00	00000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	R\$ 1.200.000,00	0643
07008		FMS / Departamento de Atenção Especializada – MAC		
010.302.0004.2068		Coordenar e Manter as Atividades do Consórcio / COMESP		
3.3.71.70.00	00000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 900.000,00	0735
16000		Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
16001		Gabinete do Secretário		
020.608.0009.1428		CV 886009/2019 – Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00	1963
19000		Secretaria Municipal de Governo		
19001		Gabinete do Secretário		
004.122.0006.2207		Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Governo		
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00	1793

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1.7.2.1.50.01.00.00.00	0000	4.188.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital n.º 01/2022 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 45 da Lei nº. 525/2004 e Decreto n.º 920/2004, e alterações, resolve: **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o **PROCESSO DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, conforme disposto no Art.2º, inciso I, do Decreto 920/2004 e alterações.

Deverão participar deste Processo de Remoção os Professores e Pedagogos ocupantes de Vaga Provisória ou Temporária, obrigatoriamente, **respeitando o mesmo turno de exercício de suas funções**, e os demais profissionais do magistério que tiverem interesse em conquistar vaga em outro turno ou em outra unidade de ensino. As vagas ofertadas para este processo estão disponíveis no **Anexo I** deste Edital. Os servidores deverão se inscrever somente para as vagas constantes no demonstrativo de vagas do **Anexo I**.



1. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período das **8h do dia 19 de outubro de 2022 as 17h do dia 28 de outubro de 2022, através de Sistema On-line de Remoção**, disponível aos servidores no Sistema RH on-line (sistema antigo).

As inscrições somente poderão ser efetuadas via internet, em computadores (PCs, notebooks, etc.), não sendo possível o acesso ao sistema por smartphones.

Após realizada a inscrição, o servidor receberá um email com a confirmação ou o cancelamento da mesma, conforme o caso.

As inscrições deverão ser instruídas com os seguintes documentos, **digitalizados**:

- Cópia do **Termo de Exercício** da Unidade de Ensino onde atua;
- Cópia da última **Avaliação de Desempenho** realizada (**FRENTE E VERSO**);
- Declaração fornecida pela Direção/Coordenação da Unidade de Ensino ou Chefia imediata, contendo o número de faltas injustificadas, no período de 01/11/2021 a 18/10/2022 de cada **Unidade de Ensino que o servidor atuou no referido período**;

• Cópia do **Comprovante do Curso de Especialização em Educação Especial, (FRENTE E VERSO)** conforme Lei n.º 632 de 29 de outubro de 2004, Art. 14, inciso IV, para concorrer às vagas das seguintes Unidades de Ensino:

- Escola Municipal Madre Paulina – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial;

- Centro Municipal de Educação Especial para Iniciação ao Trabalho Professora Zophia Petronela Socoloski Sade – CEMITRA;

• Cópia do **Comprovante do Curso de Especialização em Educação Especial (FRENTE E VERSO)**, conforme Lei n.º. 632 de 29 de outubro de 2004, Art. 14, inciso IV e cópia do **Comprovante do Curso de Especialização em Psicopedagogia (FRENTE E VERSO)**, conforme Lei n.º. 632 de 29 de outubro de 2004, Art. 14, inciso VIII e Resolução n.º. 03/2015 do Conselho Municipal de Educação, Capítulo IV, Art. 7º, para concorrer às vagas das seguintes Unidades de Ensino:

- Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Paulo Freire;

- Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Avaliação e Estimulação Precoce Professora Marilene Scrippe – CAEP;

• Cópia do **Comprovante do Curso de Especialização em Educação Especial (FRENTE E VERSO)**, conforme Lei n.º 632 de 29 de outubro de 2004, Art. 14, inciso IV e cópia dos **Comprovações dos Cursos de Sorobã e Braille (FRENTE E VERSO)**, conforme Resolução n.º. 03/2015 do Conselho Municipal de Educação, Capítulo IV, Art. 9º, para concorrer às vagas do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Anne Sullivan.

A inserção dos anexos deve ser realizada mediante **um arquivo para cada item**. No caso de documento com frente e verso, ou mais de um documento, estes devem ser **digitalizados de forma única**.

Caso os anexos estejam **incompletos** ou em **desacordo com o estabelecido** em Edital, sua pontuação para o referido item será igual a **0 (zero)**.

Na falta de algum documento solicitado, a inscrição **não poderá ser concluída**.

O interessado poderá inscrever-se para **até 03 (três) Unidades de Ensino**, por ordem de sua preferência.

2. RESULTADO:

O resultado do Processo de Remoção será publicado e afixado em Edital próprio na Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial do Município, bem como no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – www.sjp.pr.gov.br, **na data prevista de 09 de novembro de 2022**.

O pedido de revisão do resultado do Processo de Remoção deverá ser encaminhado à SEMED/Divisão de Suprimento e Apoio de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Os pedidos deverão ser entregues em **formulário próprio (Anexo II** deste Edital) junto à Comissão do Processo de Remoção, na Secretaria Municipal de Educação, e serão analisados em até 03 (três) dias úteis.

A homologação do Resultado Final será publicada na **data prevista de 25 de novembro de 2022**.

Deferida a Remoção na vaga solicitada, a mesma não poderá ser cancelada.



3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O servidor removido deverá entrar em exercício na nova Unidade de Ensino no início das atividades do ano letivo de 2023.

Os servidores com pedidos deferidos neste Processo de Remoção deverão retirar os Termos de Exercício para início de suas atividades, no período de 16 a 31 de janeiro de 2023, na Divisão de Suprimento e Apoio de Pessoal - Secretaria Municipal de Educação.

O ato da inscrição implica na concordância com os critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto n.º 920/04 e alterações.

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Fábio Capponero
Chefe Div. Sup. e Apoio de Pessoal

ANEXO I Demonstrativo de vagas para PROFESSORES – CMEIS

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
A ÁRVORE DOS SAPATOS Rua Paraíso, 1111 – Borda do Campo	04	09
A BABA DO PASSARINHO Rua Laerte Fenelon, 1001 – Jardim Ipê	02	07
AO ALVORECER Rua Dep. Ernesto Moro Redeschi, 21 – Rio Pequeno	03	08
BAÚ DE FANTASIAS Rua Miguel Jarek, 57 – Planta Quisissana	05	09
BEM – TE – VI CRESCER Rua João Maria Alves de Souza, 155 – Jardim Carmen	03	05
BORDA VIVA Rua Evelize Ap. Rosseti Mendes, 200 – Borda do Campo	---	03
CAMINHOS DA SERRA Rua Maria Zilá dos Reis Alves, 45, Jardim Nemari – Borda do Campo	03	06
CANTIGA DE RODA Rua Cap. Benjamim Claudino Ferreira, 1288 – Centro	02	04
CANTINHO DO CÉU Rua Deolinda Ricardina de Jesus, 150 - Borda do Campo	05	07
CANTINHO FELIZ Rua Paulina Siqueira Cortes, 1979, Centro	02	03
COMECINHO DE VIDA Rua Quirino Zagonel, 1260 – Jardim Itália	---	03
CRIANÇA FELIZ Rua Vicente Vahovicz, 286 – Jardim Ipê	04	05
DOCE ACONCHEGO Rua Prudentópolis, 175 – Jardim Aviação	02	06
FLOR – DE – LIS Rua Inezilda Rezende Ribeiro, 513, Jardim Suzuki – Santo Antonio	04	09
GRALHA AZUL Rua Padre Francisco Proft, 65 – Contenda	03	04
IPÊ AMARELO Rua Heitor Moro, 229 – Costeira	02	03
IRENA AYRES – PROFª. Rua Miguel Haluch, 85 – Jardim Jurema	05	06
IVONE NESTER RAVAGLIO – PROFª. Rua Marechal Hermes, 1451 – Vila Iná	03	11
JOANA RAZZOTTO DE CASTRO Rua Sebastião Leonildo Fontana, 44, Jardim Pindorama - Guatupê	---	03



JOÃO-DE-BARRO PRETO Rua Antonio Molleta Filho, 2078 - Barro Preto	05	05
JÚLIA PALLU ZEN Rua Des. Ernani Almeida de Abreu, 370 – Conjunto Júpiter	02	04
LEONE DÉCIMO DAL NEGRO Rua Florentino Suchla, 3526, Jardim Blanco Pombo - Guatupê	02	05
LUIZ STOCCO Rua Marina Coelho, 91 – Borda do Campo	05	06
LUIZA POSSEBOM TOZZO Rua Olívio Tozzo, 791 - São Marcos	02	13
MARIA DA PIEDADE SOUZA CÔRTEZ – PROFª. Rua Francisco Honório Claudino, 51 – Campo Largo da Roseira	06	06
MARI SILVA Rua Godofredo Machado, 131 – Vila Iná	02	04
MARIA SCANHUSSO VIDOLIM Rua Pernambuco, 320 – São Domingos	---	02
MEU TESOURO Rua General Catão Mena Barreto Monclaro, 376 – São Pedro	---	01
NAIR MAFALDA ZANILO Rua Sebastião Foggiatto, 21 – Vila Zaniolo	---	04
O MEU PÉ DE LARANJA-LIMA Rua Casemiro Greboge, 181 – Jardim Ipê	05	03
O REINO DAS DELÍCIAS Alameda Bom Pastor, 451 – Barro Preto	01	---
OTILIA TEIXEIRA Rua Henrique Gonzaga de Souza Neto, 923 – Jardim Marambaia	05	11
PAPA JOÃO PAULO II Rua Tarcílio Zoelner, 750 – Cidade Jardim	02	02
PRIMAVERA Rua dos Jasmins, 1018, Jardim Primavera – Parque da Fonte	04	02
QUERO – QUERO APRENDER Rua Rubens Huergo, 130, Jardim Santos Dumont – Jardim Cruzeiro	03	02
RECANTO DE GENTE MIUDA Rua Doutor Murici, 3421, Costeira	01	07
SABIÁ-LARANJEIRA Rua Joana Percegon Zen, 260 – Borda do Campo	03	04
SANTA MARIA DE LOS ANGELES Rua Valfrido Costa, 119, Rio Pequeno	04	05
SANTO ANTONIO Rua Iapó, 360 – Colônia Rio Grande	02	05
SEMENTES DO AMANHÃ Rua João Fraga Neto, 4788 – Guatupê	03	07
SOSSEGO DA MAMÃE Rua Laura Lopes Latuf, 877, Jardim Santos Dumont IV – Jardim Cruzeiro	02	06
TIO JOÃO Rua Tereza Caetano de Lima, 1257, Parque da Fonte	06	07
TRILHA DAS ARAUCÁRIAS Rua Octávio Cim, 1291 – Parque da Fonte	02	05
VOVÓ ROZÁRIA Rua Guaporé, 156, Águas Belas – Jardim Aeroporto	01	03

Demonstrativo de vagas para PROFESSORES – ESCOLAS

ESCOLAS	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
ALEXANDRE LEON DE CARVALHO BORDES Rua das Palmas, 1019, Jardim Primavera – Afonso Pena	---	02
ALFREDO JOSÉ EICHEL – PROF. Rua Antônio Greboge, 5814 – Colônia Malhada	01	07





ALMIR FERRAZ Rua Profª Ursolina de Oliveira Camargo, 21 - Rio Pequeno	01	08
ANA MARIA MORO DISSENHA Rua Planalto, 354 – Jardim Ouro Fino	04	02
ANGELINA LUCIANO DE MACEDO – PROFª. Rua Herbert de Souza, 17, Academia - Guatupê	08	08
ANIBAL RIBEIRO LEAL Rua Giocondo Dall’Stella, 796 - Quissisana	---	11
ANTONIO FRANCO DA ROCHA Rua Canoinhas, 250 - Borda do Campo	02	17
ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS Rua Desembargador Ernani Almeida de Abreu, 388 – Conj. Júpiter	01	01
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA Rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, S/N – Cotia	02	---
CARLOS GOMES Rua Prof. Júlio Carvalho Gomes, 5200 – Roça Velha	01	10
CASTRO ALVES Rua Prof. Antonio Dantas, 1491 – Parque da Fonte	06	10
CELESTINA SCOLARO FOGGIATTO Rua Maria Pasqualim Vaccari, 56 – Jardim Cruzeiro	02	07
CLEONICE BRAGA FONSECA – PROFª. Rua Alexandre Ronkoski, 200 - Jardim Jurema	03	13
CLODOALDO NAUMANN Rua Antonio Singer, 7554 – Campo Largo da Roseira	02	06
DIVAHÊ DA CRUZ ULRICH – PROFª. Rua Carlos Kuzma, 6636 – Faxina	04	02
ELVIRA PILOTTO CARRANO – PROFª. Rua John Lennon, 381 – Parque da Fonte	01	---
EMILIO DE MENEZES Rua Henrique Bortolan, 359 – São Francisco	---	03
ERNESTINA DE MACEDO SOUZA CORTES – PROFª. Rua André Zen, 122 – Jardim Aristocrata	---	01
EUGÊNIA DA CRUZ SANTOS TALAMINI Rua Manoel Marçílio de Oliveira, 330 – São Marcos	06	20
EZALTINA CAMARGO MEIGA – PROFª. Rua Marlene Veiga da Rosa, 562 – Jardim Fabíola	04	06
FLORESVALDO MERES DE CREDDO – PROF. Rua Laerte Fenelon, 1001- Jardim Ipê	04	01
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO – PREF. Rua Matilde Brantil de Paula, 635 – Borda do Campo	06	17
FRANCISCO XAVIER DA SILVA Rua Benjamim Negoseki, 20001 – Cachoeira	02	04
IRMÃ DULCE Rua Angelina Maria Senegaglia, 169 – Jardim Suíça	01	05
IRMÃ MARIA EUFRÁSIA TORRES Rua Pedro Ribaski, 186 - Jardim Ipê	04	05
JORGE NASCIMENTO Avenida João Fraga Neto, 2901 – Jardim Brasil	04	04
JOSÉ DE ANCHIETA – PE. Rua Iapó, 360 – Colônia Rio Grande	02	01
JÚLIA WANDERLEY - PROFª. Rua Thomaz Negoseke, 3815 – Barro Preto	03	06
LECI CALDEIRA SCHERNER - PROFª. Rua Mário Tomelin, 662 - Jardim Santa Fé	02	---
LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN Rua Quirino Zagonel, 1260 – Jardim Itália	02	05
LEOPOLDO SCHERNER – PROF. Rua Girassol, 155, Jardim Alvorada – Guatupê	03	01





LILIAN VIANA Rua José Zanqueta Filho, 3130 – Campina do Taquaral	03	11
LOURDES BONIN – PROFª. Rua Teresa Nester, 380 – Conj. Urano	01	03
LUIZ SINGER Rua Antonio Quintino de Almeida, 173 - Contenda	03	12
MARIA DEROCCHO PERSEGONA – PROFª. Rua Ayrton Senna, 481, Jardim Santana - Renault	---	07
MARIA LENI HALUCH DE BASTOS – PROFª. Rua Angelo Sgarbi, 333 – Jardim Nemari	09	06
MARIA ROBERTINA SCHAFFER TREVISAN Rua Santa Rita, 964 – Cidade Jardim	02	03
MODESTO ZANIOLO Rua Casemiro Gapski, 26 – Zaniolo	02	05
NARCISO MENDES Rua Adir Pedroso, 160, Jardim Alfredo Lincoln – Vila Iná	09	10
NOSSA SENHORA APARECIDA Rua Antenor dos Santos, 205 – Jardim Isaura	02	---
OLAVO BILAC Rua Guaraqueçaba, 353 – Vila Rocco III	02	03
OLÍVIA NOGUEIRA - PROFª. Rua Cruzeiro do Sul, 653 – Jardim Aviação	---	03
PAULO PIMENTEL Rua Henrique Gonzaga Souza Neto, 557- Jardim Marambaia	---	04
PEDRO BONK Rua Paulino Ferreira Belo, 297, Blanco Pombo – Guatupê	01	01
PEDRO CONSTANTINO DA ROCHA – PROF. Rua José Ivahi de Camargo, 261, Ouro Verde – Pedro Moro	05	06
PEDRO FUSS – PE. Rua Londrina, 50 – São Cristóvão	02	04
PEDRO MORO REDESCHI Rua Joinville, 2678 – Vila Braga	01	03
ROSI MACHADO MARCHESINI Rua Dr. Murici, 3421 – Costeira	---	03
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA Estrada Marcelino – S/N – Colônia Marcelino	03	---
SANTA RITA Rua Quinzito de Quadros Souza, 484 – Cidade Jardim	---	02
SANTO ANTONIO Rua Arcidio Claudino Barbosa, S/N, Agaraú	01	01
SÃO JOSÉ Rua Dr. Murici, 8793 – Colônia Murici	01	04
TEREZINHA TOCZEK – PROFª. Rua São Lucas, 86 - Vila Nova	05	05

Demonstrativo de vagas para PROFESSORES – EDUCAÇÃO ESPECIAL

UNIDADE	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
ESCOLA ESPECIAL MADRE PAULINA Rua Florentino Suchla, 4159 – Guatupê	11	13
CAEP - PROFª MARILENE SCRIPPE Rua Veríssimo Marques, 250 - Centro	02	03
CEMITRA - PROFª ZOPHIA P. SOCOLOSKI SADE Rua Joaquim Nabuco, 1360 – Cidade Jardim	---	02
CEMAEE – ANNE SULLIVAN Rua Passos de Oliveira, 999 - Centro	---	04
CEMAEE – PAULO FREIRE Rua Harry Feeken, 1081 – Boneca do Iguaçu	---	02





Demonstrativo de vagas para PEDAGOGOS – CMEIS

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS		
	20h		40h
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL
GRALHA AZUL Rua Padre Francisco Proft, 65 – Contenda	---	---	01
IVONE NESTER RAVAGLIO – PROFª. Rua Marechal Hermes, 1451 – Vila Iná	---	---	01
JÚLIA PALLÚ ZEN Rua Des. Ernani Almeida de Abreu, 370 – Conjunto Júpiter	---	---	01
O MEU PÉ DE LARANJA-LIMA Rua Casemiro Greboge, 181 – Jardim Ipê	---	---	01

Demonstrativo de vagas para PEDAGOGOS – ESCOLAS

ESCOLAS	VAGAS		
	20h		40h
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL
ANTONIO FRANCO DA ROCHA Rua Canoinhas, 250 - Borda do Campo	---	---	02
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA Rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, S/N – Cotia	---	---	01
CASTRO ALVES Rua Prof. Antonio Dantas, 1491 – Parque da Fonte	---	---	01
CELESTINA SCOLARO FOGGIATTO Rua Maria Pasqualim Vaccari, 56 – Jardim Cruzeiro	---	---	02
CLEONICE BRAGA FONSECA – PROFª. Rua Alexandre Ronkoski, 200 - Jardim Jurema	---	---	01
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO – PREF. Rua Matilde Brantil de Paula, 635 – Borda do Campo	---	---	02
JORGE NASCIMENTO Avenida João Fraga Neto, 2901 – Jardim Brasil	---	---	01
JOSÉ DE ANCHIETA – PE. Rua Iapó, 360 – Colônia Rio Grande	---	---	02
MARIA LENI HALUCH DE BASTOS – PROF.ª Rua Angelo Sgarbi, 333 – Jardim Nemari	---	---	01
MODESTO ZANIOLO Rua Casemiro Gapski, 26 – Zaniolo	01	---	---
NARCISO MENDES Rua Adir Pedroso, 160, Jardim Alfredo Lincoln – Vila Iná	---	---	01
PAULO PIMENTEL Rua Henrique Gonzaga Souza Neto, 557- Jardim Marambaia	---	---	01
PEDRO MORO REDESCHI Rua Joinville, 2678 – Vila Braga	---	---	01
ROSI MACHADO MARCHESINI Rua Dr. Murici, 3421 – Costeira	---	---	01
SANTA RITA Rua Quinzito de Quadros Souza, 484 – Cidade Jardim	---	---	01
SÃO JOSÉ Rua Dr. Murici, 8793 – Colônia Murici	---	---	01



ANEXO II

RECURSO PROCESSO DE REMOÇÃO 2022

A/C: Comissão do Processo de Remoção dos Servidores do Quadro do Magistério – SEMED – Divisão de Suprimento e Apoio de Pessoal

**Prazo para recurso: 05 dias úteis a contar da data da divulgação do resultado
Prazo de resposta ao recurso: 03 dias úteis a partir da data de entrega do recurso.**

Decreto 920/2004: “Art. 14. *Será admitida revisão da contagem dos pontos atribuídos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do resultado divulgado através do Edital, a pedido do servidor, quando justificados por fatos e circunstâncias que possam modificar a pontuação recebida.*”

Nome: _____ Matrícula: _____
Unidade de Ensino Atual: _____
Turno de Trabalho Atual: _____ Telefone Para Contato: _____

Justificativa:

São José dos Pinhais, ____/____/2022.

Assinatura





Portaria nº 101/2022 - SEMED, de 17 de outubro de 2022 - SEMED

O Secretário Municipal da Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Fábio Luciano Azevedo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 020.281.939-64 e no RG nº 6.565.449-0, para atuar como **FISCAL** do Contrato Emergencial – dispensa de licitação – que decorrerá do Memorando nº 489/2022 - SEMED, o qual terá por objeto a execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor **José Roberto Eduardo**, inscrito no CPF nº 090.542.639-89 e no RG nº 12.948.712-7.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar o servidor **Julio Cesar Vieira**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 165.422.568-14 e RG nº 15.417.220-3, para atuar como **GESTOR** do Contrato Emergencial – dispensa de licitação – que decorrerá do Memorando nº 489/2022 - SEMED, o qual terá por objeto a execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino

§ 1º Designar como suplente do Gestor o servidor **Leandro Salomoni**, inscrito no CPF nº 847.454.601-04 e RG nº 9.375.850-1.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação, 17 de outubro de 2022.

ALDRIAN FERNANDO CORTES MATOSO
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Portaria nº 45 SEMMA, de 17 de outubro de 2022. – SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações e, CONSIDERANDO o disposto no art. art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, ROSANA TONIOTE, inscrito no CPF 687.825.789-15 e RG nº 8.538.113-0, para atuar como **FISCAL** para PA de luvas e botinas de segurança, para associados das associações de catadores do programa Recicla São José e servidores do Horto Municipal e Serviços Funerarios;

§1º Designar como suplente de fiscal **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 022808989-18 e RG nº 6246175-6;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º, Designar **SANDRA CARLA MARIOTTO**, inscrito no CPF 648.318.689-49 e RG 4.350.192-5 para atuar como **GESTOR** para PA de luvas e botinas de segurança, para associados das associações de catadores do programa Recicla São José e servidores do Horto Municipal e Serviços Funerarios;

§1º Designar como suplente do Gestor **MARCELO HIROITO JINNO**, inscrito no CPF nº 857.543.749-68 e RG nº 5.185.273-7;

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 17 de outubro de 2022.

Wagner Luiz Zacliffevis
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Chamamento Público nº 004/2022 – SERMALI

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO de **Clínica(s) Especializada(s) e Pessoa(s) Jurídica(s) da área da Saúde**, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde Municipal que apresentem quadros de distúrbio de deglutição – disfagia (Resolução CFFa nº 492/2016), em clínica apropriada, no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais (situado na Rua Coronel Luis Vitorino Ordine, 1747) ou em domicílio, conforme necessidade avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO: Os interessados em participar desse Chamamento Público, deverão apresentar TODA a documentação exigida no item 04 do Edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo disponível no Edital, devendo ser protocolado em dias úteis, junto ao Protocolo Geral do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 – Centro – CEP 83.030-720, em qualquer tempo, durante a sua vigência, não havendo data limite para o Credenciamento enquanto o mesmo estiver em aberto, e enquanto permanecer as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e endereçado à Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo está disponível através do site www.sjp.pr.gov.br / Licitações / Editais de Chamamento. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira, 1101- Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou através dos telefones (41) 3381-6693 / 3381-6604 / 3381-6841.

São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Contrato nº 230/2022 – SERMALI

OBJETO: Prestação dos serviços referentes a aulas música, dança, artes visuais e regência de grupos de cordas e corais nos Espaços Culturais da SEMUC e locais descentralizados (área rural e urbana do município).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 21/2022 – SERMALI e Ata de Registro de Preços 365/2022 - SERMALI.

CONTRATADA: HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

Extrato do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 01/2022-SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de engenharia para a EXECUÇÃO e MANUTENÇÃO de CALÇADAS, em diversas regiões do Município de São José dos Pinhais, conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes do Edital, sendo 06 LOTES. Com a análise, verificação de ajustamento e conformidade, conferência dos valores propostos, julgamento e classificação das Propostas de Preços apresentadas de acordo com os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, ficam as Propostas de Preços assim **CLASSIFICADAS** para os 06 (seis) Lotes:

LOTE 01 - Valor Máximo: R\$ 5.158.010,00		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA	R\$ 4.680.740,00



LOTE 01 - Valor Máximo: R\$ 5.158.010,00		
2ª	SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4.704.105,12 com valor total corrigido conforme a subitem 4.4.4 do Edital para R\$ 4.705.190,00
3ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 4.996.660,00

LOTE 02 - Valor Máximo: R\$ 1.652.586,00		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA	R\$ 1.231.146,00
2ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 1.598.386,00

LOTE 03 - Valor Máximo: R\$ 5.151.360,00		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 4.144.610,00

LOTE 04 - Valor Máximo: R\$ 1.112.855,00		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 864.545,00

LOTE 05 - Valor Máximo: R\$ 6.125.908,00		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 4.931.102,00
2ª	DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 5.476.208,00

LOTE 06 - Valor Máximo: R\$ 882.605,00		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 796.170,00

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia comunica que a íntegra deste Julgamento está disponível no site www.sjp.pr.gov.br, que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar Do dia posterior à publicação deste julgamento, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e que em não havendo interposição de recursos, a **sessão de abertura dos ENVELOPES N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas classificadas até os 03 (três) primeiros lugares em cada Lote do certame, será realizada com atenção e advertência às recomendações e decretações estatuídas como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus - COVID19 no dia 27/10/2022 às 9:00 horas**, na sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, localizada na Rua Passos de Oliveira, n.º 1.101 – Centro e que esta também será transmitida pelo canal [SERMALI – São José dos Pinhais](https://www.youtube.com/channel/UC...) do YouTube conforme a Lei Municipal N.º 3.944 de 29 de março de 2022 referente à transmissão das licitações públicas desta Municipalidade.

Data do Julgamento: 17/10/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Extrato do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 10/2022-SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de engenharia para MANUTENÇÃO PREDIAL Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos, EPI's, sinalização e mão de obra, necessária para atender as Secretarias Municipais, conforme abaixo descritas e conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes do Edital, das Secretarias divididas em LOTES, sendo: LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Escolas Municipais de Ensino





Fundamental e Unidades Administrativas; **LOTE 02** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CMEIS e Unidades de Ensino e Atendimento Especial; **LOTE 03** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CAPS; Casa Verde; CAM; CEO; Farmácia Especial; NUTES; SAMU; UPA Afonso Pena; DPV e Unidades Administrativas; **LOTE 04** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Unidades Básicas de Saúde; **LOTE 05** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Hospital Municipal de São José dos Pinhais; **LOTE 06** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS; CREAS e Unidades Administrativas) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (Ginásios; Canchas de Areia; Campo de Futebol e Unidades Administrativas); **LOTE 07** - DEMAIS SECRETARIAS e LOGRADOUROS PÚBLICOS. Com a análise, verificação de ajustamento e conformidade, conferência dos valores percentuais propostos, julgamento e classificação das Propostas de Preços apresentadas de acordo com os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, ficam as Propostas de Preços assim **CLASSIFICADAS** para os 07 (sete) Lotes:

LOTE 01 - Valor Máximo: R\$ 5.000.000,00		
Classificação	Empresa	Percentual de Desconto Linear Proposto
1ª	TIGUEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)	18,90 %
2ª	LHC CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)	18,00 %
3ª	RAFAEL DE ANDRADE (ME)	22,00 % com percentual corrigido conforme a fórmula do subitem 5.1 do Edital para <u>0,62 %</u>

LOTE 02 - Valor Máximo: R\$ 5.000.000,00		
Classificação	Empresa	Percentual de Desconto Efetivo Proposto
1ª	MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (ME)	35,13 %
2ª	LHC CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)	23,00 %
3ª	RAFAEL DE ANDRADE (ME)	31,00 % com percentual corrigido conforme a fórmula do subitem 5.1 do Edital para <u>8,38 %</u>

LOTE 03 - Valor Máximo: R\$ 4.000.000,00		
Classificação	Empresa	Percentual de Desconto Efetivo Proposto
1ª	LHC CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)	18,00 %
2ª	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI (ME)	26,50 % com percentual corrigido conforme a fórmula do subitem 5.1 do Edital para <u>3,88 %</u>

LOTE 04 - Valor Máximo: R\$ 3.000.000,00		
Classificação	Empresa	Percentual de Desconto Efetivo Proposto
1ª	JP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ME)	26,34 %
2ª	LHC CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)	23,00 %

LOTE 05 - Valor Máximo: R\$ 3.000.000,00		
Classificação	Empresa	Percentual de Desconto Efetivo Proposto
1ª	LHC CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)	23,00 %



LOTE 06 - Valor Máximo: R\$ 3.000.000,00		
Classificação	Empresa	Percentual de Desconto Efetivo Proposto
1ª	MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (ME)	35,13 %
2ª	LHC CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)	28,00 %
3ª	W. PARIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP)	3,94 %
4ª	RAFAEL DE ANDRADE (ME)	19,00 % com percentual corrigido conforme a fórmula do subitem 5.1 do Edital para <u>3,62 %</u>

LOTE 07 - Valor Máximo: R\$ 3.000.000,00		
Classificação	Empresa	Percentual de Desconto Efetivo Proposto
1ª	MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (ME)	35,13 %
2ª	LHC CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)	23,00 %
3ª	RAFAEL DE ANDRADE (ME)	10,00 % com percentual corrigido conforme a fórmula do subitem 5.1 do Edital para <u>12,62 %</u>

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia comunica que a íntegra deste Julgamento está disponível no site www.sjp.pr.gov.br, que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação deste julgamento, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e que em não havendo interposição de recursos, a sessão de abertura dos ENVELOPES N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas classificadas até os 03 (três) primeiros lugares em cada Lote do certame, será realizada com atenção e advertência às recomendações e decretações estatuídas como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus - COVID19 no dia 27/10/2022 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada a Rua Passos de Oliveira, n.º 1.101 - Centro e que esta também será transmitida pelo canal [SERMALI – São José dos Pinhais](https://www.youtube.com/channel/UCSERMALI) do YouTube conforme a Lei Municipal N.º 3.944 de 29 de março de 2022 referente à transmissão das licitações públicas desta Municipalidade.

Data do Julgamento: 18/10/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 148/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 148/2022 - SERMALI** Processo Administrativo n.º 620/2022 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência e do Hospital e Maternidade Municipal., **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo:

- STARMED ART. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 5.175,00.
- PRIMAZIA MAT. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, no valor total de R\$ 6.600,00.
- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, no valor total de R\$ 83.475,00.
- MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 46.725,00.
- EDHMED EQUIP. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 10.401,00.
- TS MEDICAL COMERCIO E SERVICIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA, no valor total de R\$ 16.125,00.



- MAKE LINE COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 67.500,00.
 - TTACK MEDICAL COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor total de R\$ 13.200,00.
 - UNIDAS MEDICAL IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 84.750,00.
 - BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 37.000,00.
- São José dos Pinhais, 13 de outubro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 151/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 151/2022 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 488//2022 - DECOL, que tem por objeto o fornecimento de pães e lanches, para atender as necessidades dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Unidades 24 horas, para seus respectivos beneficiários e na manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado às empresas:

- Panificadora Doce Pão LTDA, no valor total de R\$915.145,95.
 - Padaria e Confeitaria Favo e Mel EIRELI-ME, no valor total de R\$149.070,00
- São José dos Pinhais, 13 de outubro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 092/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 757/2022 - DECOL.

OBJETO: Prestação de os serviços previstos no **Programa de Aquisição de Vagas para a Educação Infantil**, instituído pela Lei n.º 1.663, de 20 de dezembro de 2010, que visa disponibilizar vagas escolares para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, em período integral, e crianças de 04 (quatro) anos, em meio período, na Educação Infantil, distribuídas pelos bairros de acordo com a necessidade regional da demanda, conforme requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar deste município, por um período de 2 (dois) meses, decorrente do Chamamento Público n.º 05/2018-SERMALI..

CONTRATADO: EMPRESA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANTES EIRELES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.819,80.

FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação n.º092/2022– SERMALI**, artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal



Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 093/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 726/2022 - DECOL.

OBJETO: Prestação de os serviços previstos no **Programa de Aquisição de Vagas para a Educação Infantil**, instituído pela Lei n.º 1.663, de 20 de dezembro de 2010, que visa disponibilizar vagas escolares para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, em período integral, e crianças de 04 (quatro) anos, em meio período, na Educação Infantil, distribuídas pelos bairros de acordo com a necessidade regional da demanda, conforme requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar deste município, por um período de 01 (um) mês, decorrente do Chamamento Público n.º 05/2018-SERMALI.

CONTRATADO: COLÉGIO EXEMPLAR LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 153.505,74.

FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação n.º 093/2022 – SERMALI**, artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação n.º 94/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no caput do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 728/2022 – DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços previstos no **Programa de Aquisição de Vagas para a Educação Infantil**, instituído pela Lei n.º 1.663, de 20 de dezembro de 2010, que visa disponibilizar vagas escolares para o atendimento prioritário de crianças, de 0 (zero) a 02 (dois) anos que completam dois anos até 31 de março do ano letivo, em período integral; de Crianças que completam 3 (três) anos até 31 de março do ano letivo, em meio período, e excepcionalmente, mediante aprovação do CME, para crianças que completam 4 (quatro) anos até 31 de março do ano letivo e Crianças que completam 05 (cinco) anos até 31 de março do ano letivo, conforme parecer 02/2019 do CME-SJP, que estabelece o corte etário, na Educação Infantil, distribuídas pelos Bairros de acordo com a necessidade regional da demanda, requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar deste Município, com base na Lei Municipal n.º 1.663 de 20 de dezembro de 2010 e alterações, pelo período de 03 (três) meses, decorrente do Chamamento Público n.º 005/2018-SERMALI.

CONTRATADA: DESIREE MICHELA SAVI HUDSON.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 159.434,01

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação n.º 94/2022 - Artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 20/2021 – SEMU

DOS COMPROMITENTES: Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº 76.105.543/0001-35 e a empresa V.B. Incorporadora LTDA, CNPJ sob nº 01.390.355/0001-05.

DO OBJETO RESUMIDO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo firmado no Termo de Compromisso n.º 20/2021 para execução das contrapartidas, com o intuito de mitigar o impacto gerado pelo empreendimento, localizado no lote de inscrição imobiliária 16.442.0019.0000 e matrícula 73.372 - 1º Ofício.

DA DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: Margarida Maria Singer, “Nina Singer” - Prefeita Municipal; José Raul de Veiga Boabaid – V.B. Incorporadora LTDA – Compromissário; Nelson Luiz Velloso Filho – V.B. Incorporadora LTDA – Compromissário; Maurício Augusto de Moraes Sarmento – Testemunha e Patrícia Passo – Testemunha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 126/2022 – SMVOP - de 13 de Outubro de 2022. - SMVOP

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Lisyane Kuser Chuviski, inscrita no CPF nº 053.103.099-77 e RG nº 8.984.179-8, servidora lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como FISCAL no Módulo OBRAS PÚBLICAS do Contrato, referente ao Memorando nº 208/2022-SEMPLEDE, o qual tem por objeto a Execução de serviços de manutenção e suporte para Sistemas web do município no âmbito da Gestão Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e de Atos Legais do Município, e a contratação de sistema web de Gerenciamento e Controle de Obras Públicas, Termo de Referência e Portal do Fornecedor, prevendo cessão de direito de uso permanente com fornecimento dos códigos fontes, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Designar como suplente da Fiscal no Módulo OBRAS PÚBLICAS, o servidor Nehemio João Bosloper Neto, inscrito no CPF nº 048.964.379-50 e RG nº 8.999.731-3, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º - Designar Dalton de Sousa Costa, inscrito no CPF nº 036.485.509-69 e RG nº 7.995.653-8, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como FISCAL no Módulo de FROTAS do Contrato, referente ao Memorando nº 208/2022-SEMPLEDE, o qual tem por objeto a Execução de serviços de manutenção e suporte para Sistemas web do município no âmbito da Gestão Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e de Atos Legais do Município, e a contratação de sistema web de Gerenciamento e Controle de Obras Públicas, Termo de Referência e Portal do Fornecedor, prevendo cessão de direito de uso permanente com fornecimento dos códigos fontes, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Designar como suplente do Fiscal no Módulo de FROTAS, o servidor Fabiano José da Silva Passos, inscrito no CPF nº 022.671.219-21 e RG nº 6.727.969-7, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

§2º Os suplentes dos Fiscais exercerão as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares dos Fiscais titulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 13 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 10126/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0004147 / 2022 de 14/02/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 018032 01

ERIEDINE PINHEIRO DA SILVA

CARGO ASSISTENTE SOCIAL
Nivel:073 C.Horaria:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO
DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Periodo: 30/05/2022 a 30/08/2022

Periodo concedido: 01/07/2015 a 30/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10127/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019804 / 2021 de 28/09/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA
Ao acervo de serviço publico do<a> servidor<a>:

LUCIA PICHORIM-Matricula 019305 01

CARGO EDUCADOR SOCIAL
Nivel:041 C.Horaria:040 HS



LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO JOÃO
-PORTE II

O TEMPO DE: 15 Ano<s>, 09 Mes<es>, 24 Dia<s>

PERÍODOS: 01/02/1988 a 25/12/1988; 01/03/1989 a 28/10/1989;
13/08/1990 a 31/08/1990; 03/09/1990 a 30/09/1993; 01/03/1994 a
01/12/1994; 12/12/1994 a 07/03/2002; 20/06/2005 a 24/11/2005;
02/01/2006 a 02/05/2006; 15/08/2007 a 14/11/2007; 19/05/2008 a
12/06/2008; 24/09/2008 a 01/10/2008; 01/03/2010 a 10/06/2010;
01/04/2011 a 31/12/2012

PRESTADOS:
À INICIATIVA PRIVADA.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10128/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019557 / 2021 de 24/09/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço publico do<a> servidor<a>:

ANGELITA GOSS VELTER-Matricula 019556 01

CARGO

PROFESSOR

Nível:042 C.Horaria:020 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR AUXILIAR PIII

CENTRO (CMEI) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª.

Simbolo: C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª.
MARIA DA PIEDADE S.CÔRTEZ - PORTE III

O TEMPO DE: 11 Ano<s>, 00 Mes<es>, 25 Dia<s>

No periodo de: 03/02/2003 a 27/02/2014

PRESTADOS:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28, da Lei Complementar nº 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo nº 40, parágrafo 9º da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10130/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022772 / 2022 de 27/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

CAROLINA SUNDIN DE MELO-Matricula 018058 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nivel:043 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CENTRAL
DE ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Quantidade de dias: 015

A partir de: 16/11/2022

Periodo aquisitivo: 14/05/2021 a 13/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10136/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023765 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE





FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
LUIZA MARIN	701703 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 30/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10137/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023766 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
CLEIA LUCIA CARVALHO PRATES	701702 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 30/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10138/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023767 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
TAMIRES GOUVEIA TREVIZAN	701710 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE

Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 30/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10139/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023769 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
RODRIGO ANDREOLA SERRAGLIO	701709 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE

Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE SÃO MARCOS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 30/09/2022





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10140/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023772 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
GISELE NIESING	701707 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE SANTOS DUMONT IV

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 30/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10141/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023773 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
JHULIA FARINHA MAFFINI	701715 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE SANTOS DUMONT IV

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 30/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10142/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023774 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
JULIANA CRISTINA VIEIRA GMACK	701701 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR ERNANI BENGUE - CONTENDA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 30/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10144/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023775 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
WESLLEY THIAGO NASCIMENTO	701711 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE FAXINA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 30/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10145/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023876 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
PRISCILA GABRIELE ANTUNES DE JESUS	701726 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE AGARÁ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10146/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023877 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
JOSELI LABRES FERREIRA	701719 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT
Nível:972 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE JOSIANE ZELIA SUZIN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10148/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023878 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
ANDREIA BELO SILVEIRA	701723 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT
Nível:972 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE JOSIANE ZELIA SUZIN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10150/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023883 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
KARINNE RONDON DE SOUZA ARTIGAS	701718 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL CLT
De<a>: UNIDADE DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ
Símbolo:CLT C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10151/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023885 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
MARCELO KAMPE	701730 01	20,00





EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10152/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023891 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
CLAUDIA ESTEVAM CAVALCANTI	701722 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT
Nível:972 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10153/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023894 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
ROSANE ALMEIDA MACAGNANI DE SOUZA	701717 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL CLT

De<a>: UNIDADE DE SAÚDE MALHADA
Símbolo:CLT C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE MALHADA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10154/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023895 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	701727 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10155/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023912 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
DJALMA GARCIA DE ALENCAR	701731 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT
Nível:972 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10156/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023913 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE





FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
ELIZAMAR BATATINHA DA SILVA MATOS	701716 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL CLT
De<a>: UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
Símbolo:CLT C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10157/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023914 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
THAIS FERNANDA BORGES HSU	701729 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10158/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023916 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
SONIA DE LIMA AMORIN KOSIBA	701724 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT
Nível:972 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NESTOR CRUZ SANTOS -
AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10159/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023917 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
CRISTIANE DE ABREU NEIVA	701720 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT
Nível:972 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10160/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023918 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
ELIZETE APARECIDA RIBEIRO	701721 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT
Nível:972 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE FAXINA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 10161/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023827 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 16/09/2022,
Portaria nr. 06448/2021 de 09/06/2021.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
FRANCISCO ELIEZER PINHEIRO DA SILVA	021821 01





CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10163/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023827 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
FRANCISCO ELIEZER PINHEIRO DA SILVA 021821 01 16/09/2022

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10164/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023827 / 2022 de 10/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
FRANCISCO ELIEZER PINHEIRO DA SILVA	021821 01	20,00

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 16/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10165/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023933 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 12/09/2022,
Portaria nr. 04597/2022 de 13/05/2022.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
BRUNA DA FONSECA WASTNER	022883 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nível:060 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE FAXINA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 10166/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023933 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

BRUNA DA FONSECA WASTNER 022883 01 12/09/2022

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nível:060 C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE FAXINA

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10168/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023933 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %
BRUNA DA FONSECA WASTNER 022883 01 20,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
Nível:060 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 12/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10169/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023986 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 03/10/2022,
Portaria nr. 05487/2018 de 09/07/2018.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
JEAN JARENTCHUK 021372 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:086 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE SÃO MARCOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10170/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023986 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
JEAN JARENTCHUK 021372 01 03/10/2022

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:086 C.Horaria:040 HS





DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE SÃO MARCOS

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10171/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023986 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
JEAN JARENTCHUK	021372 01	20,00

CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:086 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 03/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10173/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023999 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/10/2022,
Portaria nr. 07216/2021 de 06/07/2021.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MARIANE CRISTINA GOMES VIANA 013435 01

CARGO MEDICO (GINECO/OBSTETRA)
Nível:074 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10174/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023999 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

MARIANE CRISTINA GOMES VIANA 013435 01 01/10/2022

CARGO MEDICO (GINECO/OBSTETRA)
Nível:074 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DEPUTADO ERNESTO MORO REDESCHI





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10176/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024004 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 27/09/2022,
Portaria nr. 13495/2021 de 15/12/2021.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ALEX CARDOSO BARBOSA 701112 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE SANTO ANTONIO - CAMPO LARGO
DA ROSEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10177/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024004 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ALEX CARDOSO BARBOSA 701112 01 27/09/2022

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horaria:040 HS



DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE SANTO ANTONIO - CAMPO LARGO
DA ROSEIRA

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE MURICI

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10178/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024004 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE
FUNCIONÁRIO<A> - MATRICULA %
ALEX CARDOSO BARBOSA 701112 01 20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE MURICI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 27/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10180/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024026 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

THERLIZE TOMPOROSKI DA S MARTINS 022534 01 11/10/2022

CARGO ENFERMEIRO
Nível:070 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA
DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10181/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024026 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %
THERLIZE TOMPOROSKI DA S MARTINS 022534 01 20,00

CARGO: ENFERMEIRO
Nível:070 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 11/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10184/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022706 / 2022 de 26/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICACAO DE 60% PARA PLANTAO MEDICO

SERVIDOR<A> - MATRICULA

ANDERSON MARQUES ALADINO DOS SANTOS 022993 01

CARGO: MEDICO (GINECO/OBSTETRA)
Nivel:070 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 16/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 95 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10185/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022707 / 2022 de 26/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICACAO DE 60% PARA PLANTAO MEDICO

SERVIDOR<A> - MATRICULA

DANIEL PUNDEK TENIUS 023015 01





CARGO: MEDICO (ORTOPEDISTA GERAL)
Nível:070 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 22/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 95 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10191/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 024090/2022 de treze de outubro de 2022, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal n° 4.260, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 17/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10199/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância n° 051/2019 conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 17/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10203/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 023438/2022 de cinco de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DIRETORIA GERAL, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal n° 4.260, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 17/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10204/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos constantes no Memorando n° 022750/2022 de vinte e sete de setembro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n° 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 17/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10218/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0830616 / 2022 de 08/08/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 9928/2022 de 11/10/2022

De: CONCEDER - PAGAMENTO EM PECUNIA

REFERENTE AO(S) PERÍODO(S) DE LICENÇA PREMIO NAO USUFRUIDO(S)
MARCIA REGINA COLLERE BEYERSTEDT - Matricula 010229 01

Onde consta:

"Valor dos proventos R\$. 6.518,46 "

Passe a constar:

"Valor dos proventos R\$. 6.674,86 "

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10219/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0830616 / 2022 de 08/08/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 9931/2022 de 11/10/2022

De: APOSENTAR
A PEDIDO

MARCIA REGINA COLLERE BEYERSTEDT - Matricula 010229 01

Onde consta:

"VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 6.518,46 ;
SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS;
FOLHAS DE CALCULO: 13 - do processo de aposentadoria."

Passe a constar:

"VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 6.674,86 ;
SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS;
FOLHAS DE CALCULO: 22 - do processo de aposentadoria."

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10220/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0245394 / 2022 de 16/08/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 10007/2022 de 13/10/2022

De: CONCEDER - PAGAMENTO EM PECUNIA
REFERENTE AO(S) PERIODO(S) DE LICENCA PREMIO NAO USUFRUIDO(S)

CLELIA MARIA ALVES CRUZ - Matricula 008940 01

Onde consta:

"Valor dos proventos R\$. 5.565,09 ".

Passe a constar:

"Valor dos proventos R\$. 5.698,67 ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10221/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0245394 / 2022 de 16/08/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 10010/2022 de 13/10/2022

De: APOSENTAR
A PEDIDO

CLELIA MARIA ALVES CRUZ - Matrícula 008940 01

Onde consta:

"VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.565,09 ;
CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS****;
FOLHAS DE CALCULO: 13 - do processo de aposentadoria."

Passe a constar:

"VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.698,67 ;
CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS;
FOLHAS DE CALCULO: 25 - do processo de aposentadoria."

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Extratos de Processo Administrativo Disciplinar – SEMARH

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 044/2015. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO** dos Autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 052/2021. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO** dos Autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 034/2017. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO** dos Autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 025/2015. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO** dos Autos.

Extrato de Processo Administrativo – SEMARH

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS 159/2019. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO** dos Autos.

